



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1485/2010

JARDIM, 13 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial de 4% (quatro por cento), aos servidores ativos e inativos a partir de 01º de abril de 2010.

Parágrafo Único: O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado nas seguintes tabelas: Tabela 1 – Cargos Efetivos e Administrativos e a:

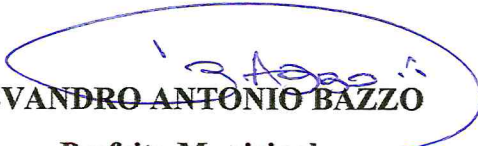
Tabela 2 – Emprego Público da Lei nº 1394/2008 de 26 de março de 2009.

Art. 2º - Concede ^{conceder} implementação sobre a remuneração dos cargos que não atingiram o salário mínimo vigente no País.

Parágrafo Único: A complementação referida no artigo precedente está amparada no art. 39 § 3º e artigo 7º inciso VII da Constituição Federal e seu valor será definido pela diferença apurada entre a remuneração dos cargos e o salário mínimo vigente no País.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA 1: CARGOS EFETIVOS ADMINSITRATIVOS

CLASS ES	REFERÊN CIAS	COEFICIEN TES	PADRÕES							
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	1,00	449,72	456,14	462,57	468,99	501,12	526,16	1.155,98	1.541,34
	2	1,00	454,22	460,69	467,18	473,66	506,11	531,42	1.167,53	1.556,76
	3	1,00	458,76	465,31	471,85	478,42	511,18	536,72	1.179,22	1.572,32
	4	1,00	463,35	469,96	476,58	483,20	516,29	542,08	1.187,16	1.588,04
B	5	1,00	467,97	474,65	481,35	488,04	521,46	547,49	1.202,92	1.603,95
	6	1,00	472,65	479,40	486,16	492,90	526,67	552,96	1.214,95	1.619,97
	7	1,00	477,40	484,20	491,02	497,83	531,94	558,49	1.227,12	1.636,16
	8	1,00	482,17	489,04	495,93	502,81	537,26	564,07	1.239,38	1.626,84
C	9	1,00	486,99	493,93	500,89	507,84	542,65	569,71	1.251,77	1.669,05



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

	10	1,00	491,86	498,87	505,89	512,91	548,06	575,41	1.264,30	1.685,74
	11	1,00	496,77	503,85	510,96	518,04	553,55	581,16	1.276,95	1.702,60
	12	1,00	501,75	508,90	516,07	523,21	559,09	586,96	1.289,71	1.719,64
D	13	1,00	506,77	513,98	521,23	528,46	564,66	592,83	1.302,63	1.736,82
	14	1,00	511,83	519,12	526,45	533,73	570,32	598,76	1.315,64	1.754,19
	15	1,00	516,96	525,34	531,73	539,07	576,02	604,74	1.328,80	1771,74
	16	1,00	522,12	529,55	537,04	544,45	581,77	610,79	1.342,08	1.789,45
E	17	1,00	527,34	534,86	542,42	549,90	587,61	616,89	1.355,50	1.807,35
	18	1,00	532,60	540,19	547,85	555,42	593,47	523,06	1.369,05	1.825,42
	19	1,00	537,91	545,60	553,32	560,96	599,39	529,30	1.382,74	1.843,68
	20	1,00	543,29	551,04	558,84	566,56	605,37	635,59	1.396,57	1.862,09



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA 2: DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H/S	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	63	Ensino Fundamental	40h	449,73
Agente de Combate as Endemias	30	Ensino Fundamental	40h	449,73